



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PUBLICADO (M)
NO MURAL
Em 26/05/2020

DECRETO Nº 2.898/2020.

Funcionário (a)

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.139/2019 de 16/12/2019, art. 7º, inciso I, letra a, e art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para suprir as seguintes despesas:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.30.00.00/2021 – Material de Consumo	7.000,00
--------------------------------------------	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	6.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.41.00.00/2097 – Contribuições	10.000,00
--------------------------------------	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00/2001 – Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.33.00.00/2001 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	6.000,00
--------------------------------------------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2010 – Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.47.00.00/2010 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.30.00.00/2017 – Material de Consumo	7.000,00
--------------------------------------------	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	7.000,00
----------------------------------------------------------------------	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de maio de 2020.

LUIZ EVÁLDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento